



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal de Machados

Rua Manoel João, 23 - CEP 55740

LEI MUNICIPAL Nº 358/88, de 18.10.88

EMENTA: Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de **CZ\$ 6.800.000,00** (seis milhões e oitocentos mil cruzados), destinados a reforçar as consignações orçamentária abaixo discriminadas.

1-CÂMARA MUNICIPAL

1.1-CORPO DEL.E SECRETARIA DA CÂMARA

3.1.1.1-Pessoal Civil .....CZ\$ 400.000,00

2-GOVERNO MUNICIPAL

2.1-SERVIÇOS DE ADM. E FINANÇAS

3.1.1.1-Pessoal Civil .....CZ\$ 2.300.000,00

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....CZ\$ 100.000,00

2.3-SERV.DE SAÚDE E ASSIST.SOCIAL

2.3.1-SETOR DE SAÚDE

3.1.1.1-Pessoal Civil .....CZ\$ 2.500.000,00

3.1.2.0-Material de consumo.....CZ\$ 800.000,00

2.4-SERVIÇOS DE VIAÇÃO E URBANISMO

2.4.2-SETOR DE URBANISMO

3.1.1.1-Pessoal Civil .....CZ\$ 350.000,00

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....CZ\$ 350.000,00

**T O T A L - - - - - CZ\$ 6.800.000,00**

ART. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o artigo 1º, são provenientes do excesso de arrecadação já verificado neste exercício.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 17 de outubro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 1988.

  
CELIO GUERRA ALVARES.  
-PREFEITO-